

## **Lei nº 709/2013**

*“Autoriza a concessão de prêmios e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar aos Produtores Rurais, participantes da XXIV Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro na forma constante no Anexo I.

**Parágrafo Único** – Os critérios de classificação dos animais serão os estabelecidos conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a adquirir rações balanceadas, para fornecimento aos animais expostos, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante o evento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente e estes valores poderão ser reajustados em até 10% anualmente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de agosto 2013

**Márcia Cristina Machado Amaral**  
**Prefeita**

## ANEXO I

### 1 - TORNEIO LEITEIRO

<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Prêmio</b>
Livre	1°	R\$ 2.500,00
	2°	R\$ 1.500,00
Até 35 litros	1°	R\$ 1.000,00
	2°	R\$ 600,00
Até 25 litros	1°	R\$ 1.000,00
	2°	R\$ 600,00
Novilha 02 dentes	1°	R\$ 1.000,00
	2°	R\$ 600,00
Novilha 04 dentes	1°	R\$ 1.000,00
	2°	R\$ 600,00
Vaca Jersey	1°	R\$ 1.000,00
	2°	R\$ 600,00
Valor total		R\$ 12.000,00

2 – A premiação de gado solteiro, cavalos, apresentação dos carros de bois e concurso de marcha será de até R\$ 7.050,00(sete mil e cinquenta reais) distribuído entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

3 – A premiação do concurso de marcha será de até R\$4.100,00(quatro mil e cem reais) entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.